



LEI Nº 4611/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

06/09/23

Edição 796/23

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 109.121,34 (Cento e Nove Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado à realização de ações culturais – Demais Setores.

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
TOTAL.....	R\$ 109.121,34

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado, através do Fundo Nacional de Cultura - FNC do Ministério do Turismo, no valor deR\$ 109.121,34.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de setembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica